



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 85/2017

DATA: 20/11/2017

EMENTA: Institui o Programa Escola Consciente na rede municipal de ensino e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Enfermeiro Vilmar.

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 85/2017, de autoria do Poder Legislativo visa Instituir o Programa Escola Consciente na rede municipal de ensino.

O Procurador da Casa em seu parecer aduz que o projeto possui inconstitucionalidade formal subjetiva uma vez que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

A partir disto a Comissão notifica o parlamentar para que tempestivamente apresente sua impugnação no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento informando se tem interesse em comparecer para sustentação oral.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o parlamentar para que apresente sua impugnação tempestivamente para apreciação desta Comissão.

Novo Hamburgo, 20 de novembro de 2017.

Vereador Naasom Luciano  
Presidente

Vereador Raul Cassel  
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário